

Lei Municipal nº 2.403/2019, de 09 de maio de 2019.

“Autoriza abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

Celso Casagrande, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2019 no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

RECURSO 0001 - LIVRE	R\$ 8.000,00
07.06.18.542.0530.2.092 <i>Manutenção do Departamento de Meio Ambiente</i>	
789 - 3.3.93.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo Artigo 1º desta Lei, será coberto pelo *Superávit Financeiro do Exercício* do recurso 0001-LIVRE no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

Celso Casagrande
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração